

INOVAÇÃO DA LEI N. 14.341/2022: A ASSOCIAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DE MUNICÍPIOS

Dia 10/8 - 8h30 às 12h

Coordenação

NINO TOLDO

Desembargador Federal (TRF3), Diretor da EMAG

RAFAEL VALIM

Advogado, Professor-Doutor de Direito Administrativo,
Diretor do Instituto para a Reforma das Relações entre
Estado e Empresa - IREE

Transmissão ao vivo pelos canais:

YouTube - Emagtrf3

YouTube - IREETV

Realização



Apoio



-
-
-
-
-
-
-
-
-
-

Modalidade: Presencial com transmissão ao vivo pelo YouTube

Local: Auditório da EMAG. Avenida Paulista, 1912 - 1º andar

Público-alvo: servidores, magistrados e público do IREE

Carga horária: 3,5 horas-aula

Inscrições e informações:
www.trf3.jus.br/emag/curso

Evento não credenciado pela ENFAM

Certificado de participação aos inscritos que assistirem à palestra presencialmente apenas. As instruções de acesso serão enviadas no e-mail de confirmação ao final das inscrições.

Os municípios na Constituição Federal
Décio Gimenez – Juiz Federal (JFSP)

A Associação de Representação de Municípios
à luz do Direito Privado
Walfrido Warde – Advogado e Presidente do
IREE

Finalidades da Associação de Representação
de Municípios
Carmen Silvia – Desembargadora Federal
(TRF2)

Controle da Associação de Representação de
Municípios
Rafael Valim - Diretor do IREE

Aspectos processuais da Lei 14.341/2022
Fernando Mendes - Advogado e ex-Presidente
da AJUFE